



BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL

ATA DA 3ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA BNDESPAR

Realizada em 23 de Janeiro de 2026
CNPJ: 00.383.281/0002-90 e 00.383.281/0001-09
NIRE: 53.3.0000237-1

Aos vinte e três dias do mês de janeiro de 2026, às 10h20, em sala virtual de videoconferência, realizou-se a 3ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração da BNDES Participações S.A. – BNDESPAR, da qual participaram o Presidente do Conselho, GUILHERME SANTOS MELLO, e os Conselheiros ARTHUR CESAR VASCONCELOS KOBLITZ, CARLOS AFONSO NOBRE, CLARICE COSTA CALIXTO, CLEMENTE GANZ LÚCIO, IZABELLA MONICA VIEIRA TEIXEIRA, JEAN KEIJI UEMA, MARIA LAURA DA ROCHA, NELSON EDGAR LEITE e ROBINSON SAKIYAMA BARREIRINHAS, além da equipe da Secretaria-Geral do Gabinete da Presidência. O Conselheiro UALLACE MOREIRA LIMA não participou desta reunião, tendo sua ausência sido justificada ao Presidente do Colegiado.

A Conselheira MARIA LAURA DA ROCHA não participou da discussão e deliberação do item relativo a ela própria, qual seja, “(Ordem do dia) Manifestação sobre a recondução da Sra. MARIA LAURA DA ROCHA como membro dos Conselhos de Administração das Empresas do Sistema BNDES (Ata da 19ª Reunião Extraordinária do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração, de 16.12.2025).”, por conflito de interesses, na forma da Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2023.

A Conselheira CLARICE COSTA CALIXTO não participou da discussão e deliberação do item relativo a ela própria, qual seja, “(Ordem do dia) Manifestação sobre a recondução da Sra. CLARICE COSTA CALIXTO como membro dos Conselhos de Administração das empresas do Sistema BNDES (Ata da 3ª Reunião Extraordinária do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração, de 08.01.2026)”, por conflito de interesses, na forma da Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2023.

A reunião foi realizada em conjunto com a 3ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração do BNDES (REC-3/2026-BNDES) e com a 3ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração da FINAME (REC-3/2026-FINAME).

A reunião contou com a presença, a convite, do Coordenador do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração (COPE), CLAUDIO TORQUATO DA SILVA, do Coordenador do Comitê de Riscos (CRI), PAULO EUCLIDES BONZANINI, e do Diretor Executivo ALEXANDRE CORREAABREU.

(Ordem do dia) Manifestação sobre a recondução da Sra. MARIA LAURA DA ROCHA como membro dos Conselhos de Administração das Empresas do Sistema BNDES (Ata da 19ª Reunião Extraordinária do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração, de 16.12.2025). – Trata-se da proposta de manifestação do Conselho sobre a recondução da Sra. Maria Laura da Rocha ao Conselho de Administração da BNDESPAR.

Foram disponibilizados, por meio do sistema MeetX, os seguintes documentos: (i) Formulário A – Administrador – Diretor ou Conselheiro de Administração – Empresa estatal de maior porte; ou participação minoritária da União em empresas estatais de outros entes federativos; (ii) Ficha de Background Check nº 25/2025, com seus documentos anexos; (iii) Ata da 19ª Reunião Extraordinária do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração, realizada em 16.12.2025; e (iv) minuta de DEC CA sobre a matéria.

O Coordenador do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração (COPE), CLAUDIO TORQUATO DA SILVA manifestou-se favoravelmente à matéria, em nome do COPE, e esclareceu que o Colegiado concluiu que se encontravam preenchidos os requisitos normativos, inclusive com perfil profissional, experiência e formação acadêmica adequados ao cargo, não incidindo em quaisquer das vedações, razão pela qual opinou favoravelmente à sua recondução, com prazo de gestão unificado até 25 de fevereiro de 2028.

Contudo, o Comitê recomendou que a Conselheira firmasse novo Termo de Posse e Compromisso com as empresas do Sistema BNDES, por meio do qual se comprometesse a: (i) abster-se de utilizar informações privilegiadas a que eventualmente tenha acesso no exercício de suas funções como Conselheira de Administração do Sistema BNDES; (ii) comunicar de imediato à Diretoria de Compliance e Riscos a existência de eventual conflito de interesses que não tenha sido abordado na Ficha de Background Check nº 25/2025; e (iii) comunicar à Diretoria de Compliance e Riscos qualquer alteração posterior nos relacionamentos comerciais e vinculações societárias indicados na referida Ficha.

Diante do exposto, o Conselho de Administração da BNDESPAR se manifestou de forma favorável à sua recondução, tendo expedido, em 23.01.2026, a Decisão CA nº 02/2026-BNDESPAR, nos seguintes termos:

ATA DA 3ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA FINAME

Realizada em 23 de Janeiro de 2026
CNPJ: 33.660.564/0001-00
NIRE: 33.3.0004877-4

Aos vinte e três dias do mês de janeiro de 2026, às 10h20, em sala virtual de videoconferência, realizou-se a 3ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração da Agência Especial de Financiamento Industrial – FINAME, da qual participaram o Presidente do Conselho, GUILHERME SANTOS MELLO, e os Conselheiros ARTHUR CESAR VASCONCELOS KOBLITZ, CARLOS AFONSO NOBRE, CLARICE COSTA CALIXTO, CLEMENTE GANZ LÚCIO, IZABELLA MONICA VIEIRA TEIXEIRA, JEAN KEIJI UEMA, MARIA LAURA DA ROCHA, NELSON EDGAR LEITE e ROBINSON SAKIYAMA BARREIRINHAS, além da equipe da Secretaria-Geral do Gabinete da Presidência.

O Conselheiro UALLACE MOREIRA LIMA não participou desta reunião, tendo sua ausência sido justificada ao Presidente do Colegiado.

A Conselheira MARIA LAURA DA ROCHA não participou da discussão e deliberação do item relativo a ela própria, qual seja, “(Ordem do dia) Manifestação sobre a recondução da Sra. MARIA LAURA DA ROCHA como membro dos Conselhos de Administração das Empresas do Sistema BNDES (Ata da 19ª Reunião Extraordinária do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração, de 16.12.2025).”, por conflito de interesses, na forma da Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2023.

A Conselheira CLARICE COSTA CALIXTO não participou da discussão e deliberação do item relativo a ela própria, qual seja, “(Ordem do dia) Manifestação sobre a recondução da Sra. CLARICE COSTA CALIXTO como membro dos Conselhos de Administração das empresas do Sistema BNDES (Ata da 3ª Reunião Extraordinária do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração, de 08.01.2026)”, por conflito de interesses, na forma da Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2023.

A reunião foi realizada em conjunto com a 3ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração do BNDES (REC-3/2026-BNDES) e com a 3ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração da BNDESPAR (REC-3/2026-BNDESPAR).

A reunião contou com a presença, a convite, do Coordenador do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração (COPE), CLAUDIO TORQUATO DA SILVA, do Coordenador do Comitê de Riscos (CRI), PAULO EUCLIDES BONZANINI, e do Diretor Executivo ALEXANDRE CORREAABREU.

(Ordem do dia) Manifestação sobre a recondução da Sra. MARIA LAURA DA ROCHA como membro dos Conselhos de Administração das Empresas do Sistema BNDES (Ata da 19ª Reunião Extraordinária do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração, de 16.12.2025). – Trata-se da proposta de manifestação do Conselho sobre a recondução da Sra. Maria Laura da Rocha ao Conselho de Administração da FINAME.

Foram disponibilizados, por meio do sistema MeetX, os seguintes documentos: (i) Formulário A – Administrador – Diretor ou Conselheiro de Administração – Empresa estatal de maior porte; ou participação minoritária da União em empresas estatais de outros entes federativos; (ii) Ficha de Background Check nº 25/2025, com seus documentos anexos; (iii) Ata da 19ª Reunião Extraordinária do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração, realizada em 16.12.2025; e (iv) minuta de DEC CA sobre a matéria.

O Coordenador do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração (COPE), CLAUDIO TORQUATO DA SILVA manifestou-se favoravelmente à matéria, em nome do COPE, e esclareceu que o Colegiado concluiu que se encontravam preenchidos os requisitos normativos, inclusive com perfil profissional, experiência e formação acadêmica adequados ao cargo, não incidindo em quaisquer das vedações, razão pela qual opinou favoravelmente à sua recondução, com prazo de gestão unificado até 25 de fevereiro de 2028.

Contudo, o Comitê recomendou que a Conselheira firmasse novo Termo de Posse e Compromisso com as empresas do Sistema BNDES, por meio do qual se comprometesse a: (i) abster-se de utilizar informações privilegiadas a que eventualmente tenha acesso no exercício de suas funções como Conselheira de Administração do Sistema BNDES; (ii) comunicar de imediato à Diretoria de Compliance e Riscos a existência de eventual conflito de interesses que não tenha sido abordado na Ficha de Background Check nº 25/2025; e (iii) comunicar à Diretoria de Compliance e Riscos qualquer alteração posterior nos relacionamentos comerciais e vinculações societárias indicados na referida Ficha.

Diante do exposto, o Conselho de Administração da FINAME se manifestou de forma favorável à sua recondução,

O Conselho de Administração da BNDES PARTICIPAÇÕES S/A – BNDESPAR, em conformidade o disposto no inciso XV do artigo 36 do Estatuto Social da BNDESPAR, DECIDE ratificar o contido na Ata da 19ª Reunião Extraordinária do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração – COPE, realizada em 16 de dezembro de 2025, na qual se analisou a possibilidade de recondução da Sra. MARIA LAURA DA ROCHA, brasileira, diplomata, casada em regime de separação de bens, portadora da identidade nº 72**, expedida pelo Ministério das Relações Exteriores, inscrita no CPF sob o nº ***.444.961-**, com endereço profissional no Setor Comercial Sul, Quadra 9, Torre C, 12º Andar, Asa Sul, Brasília – DF, CEP 70308-200, como Conselheira de Administração da BNDESPAR, com prazo de gestão unificado até 25 de fevereiro de 2028, devendo a Conselheira assumir o compromisso de, quando reempossada: (i) abster-se de utilizar informações privilegiadas a que eventualmente tenha acesso no exercício de suas funções como Conselheira de Administração do Sistema BNDES; (ii) comunicar de imediato à Diretoria de Compliance e Riscos a existência de eventual conflito de interesses que não tenha sido abordado na Ficha de Background Check nº 25/2025; e (iii) comunicar à Diretoria de Compliance e Riscos qualquer alteração posterior nos relacionamentos comerciais e vinculações societárias indicados na referida Ficha.

(Ordem do dia) Manifestação sobre a recondução da Sra. CLARICE COSTA CALIXTO como membro dos Conselhos de Administração das empresas do Sistema BNDES (Ata da 3ª Reunião Extraordinária do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração, de 08.01.2026). – Trata-se da proposta de manifestação do Conselho sobre a recondução da Sra. Clarice Costa Calixto ao Conselho de Administração da BNDESPAR.

Foram disponibilizados, por meio do sistema MeetX, os seguintes documentos: (i) Formulário A – Administrador – Diretor ou Conselheiro de Administração – Empresa estatal de maior porte; ou participação minoritária da União em empresas estatais de outros entes federativos; (ii) Ficha de Background Check nº 1/2026, com seus documentos anexos; (iii) Ata da 3ª Reunião Extraordinária do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração, de 08.01.2026; e (iv) minuta de DEC CA sobre a matéria.

O Coordenador do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração (COPE), CLAUDIO TORQUATO DA SILVA manifestou-se favoravelmente à matéria, em nome do COPE, e esclareceu que o Colegiado concluiu que se encontravam preenchidos os requisitos normativos, inclusive com perfil profissional, experiência e formação acadêmica adequados ao cargo, não incidindo em quaisquer das vedações, razão pela qual opinou favoravelmente à sua recondução, com prazo de gestão unificado até 25 de fevereiro de 2028.

Contudo, o Comitê recomendou que a Conselheira renovasse o seu termo de compromisso junto ao Sistema BNDES, comprometendo-se a: (i) abster-se de utilizar informações privilegiadas a que eventualmente tenha acesso no exercício de suas funções como Conselheira de Administração do Sistema BNDES; e (ii) comunicar de imediato à Diretoria de Compliance e Riscos a existência de eventual conflito de interesses que não tenha sido abordado na Ficha de Background Check nº 01/2026 ou que venha a ocorrer no futuro.

Diante do exposto, o Conselho de Administração da BNDESPAR se manifestou de forma favorável à sua recondução, tendo expedido, em 23.01.2026, a Decisão CA nº 03/2026-BNDESPAR, nos seguintes termos:

O Conselho de Administração da BNDES PARTICIPAÇÕES S/A – BNDESPAR, em conformidade com o disposto no inciso XV do artigo 36 do Estatuto Social da BNDESPAR, DECIDE ratificar o contido na Ata da 3ª Reunião Extraordinária do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração – COPE, realizada em 8 de janeiro de 2026, na qual se analisou a possibilidade de recondução da Sra. CLARICE COSTA CALIXTO, brasileira, advogada da união, convivente em união estável, portadora da carteira de identidade nº 132***95, expedida pela SSP/MG, inscrita no CPF sob o nº ***.353.386-**, com endereço profissional no Setor Comercial Sul, Quadra 9, Torre C, 12º Andar, Asa Sul, Brasília - DF, CEP 70308-200, como Conselheira de Administração do BNDES, com prazo de gestão unificado até 25 de fevereiro de 2028, devendo a Conselheira assumir o compromisso de, quando reempossada: (i) abster-se de utilizar informações privilegiadas a que eventualmente tenha acesso no exercício de suas funções como Conselheira de Administração do Sistema BNDES; e (ii) comunicar de imediato à Diretoria de Compliance e Riscos a existência de eventual conflito de interesses que não tenha sido abordado na Ficha de Background Check nº 1/2026 ou que venha a ocorrer no futuro.

E, nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião e deliberada a lavratura desta ata, a qual foi lida, aprovada e assinada pelos presentes.

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE

tendo expedido, em 23.01.2026, a Decisão CA nº 02/2026-FINAME, nos seguintes termos:

O Conselho de Administração da Agência Especial de Financiamento Industrial S.A – FINAME, em conformidade com o disposto no inciso XV do artigo 33 do Estatuto Social da FINAME, DECIDE ratificar o contido na Ata da 19ª Reunião Extraordinária do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração – COPE, realizada em 16 de dezembro de 2025, na qual se analisou a possibilidade de recondução da Sra. MARIA LAURA DA ROCHA, brasileira, diplomata, casada em regime de separação de bens, portadora da identidade nº 72**, expedida pelo Ministério das Relações Exteriores, inscrita no CPF sob o nº ***.444.961-**, com endereço profissional no Setor Comercial Sul, Quadra 9, Torre C, 12º Andar, Asa Sul, Brasília – DF, CEP 70308-200, como Conselheira de Administração da BNDESPAR, com prazo de gestão unificado até 25 de fevereiro de 2028, devendo a Conselheira assumir o compromisso de, quando reempossada: (i) abster-se de utilizar informações privilegiadas a que eventualmente tenha acesso no exercício de suas funções como Conselheira de Administração do Sistema BNDES; (ii) comunicar de imediato à Diretoria de Compliance e Riscos a existência de eventual conflito de interesses que não tenha sido abordado na Ficha de Background Check nº 25/2025; e (iii) comunicar à Diretoria de Compliance e Riscos qualquer alteração posterior nos relacionamentos comerciais e vinculações societárias indicados na referida Ficha.

(Ordem do dia) Manifestação sobre a recondução da Sra. CLARICE COSTA CALIXTO como membro dos Conselhos de Administração das empresas do Sistema BNDES (Ata da 3ª Reunião Extraordinária do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração, de 08.01.2026). Trata-se da proposta de manifestação do Conselho sobre a recondução da Sra. Clarice Costa Calixto ao Conselho de Administração da FINAME.

Foram disponibilizados, por meio do sistema MeetX, os seguintes documentos: (i) Formulário A – Administrador – Diretor ou Conselheiro de Administração – Empresa estatal de maior porte; ou participação minoritária da União em empresas estatais de outros entes federativos; (ii) Ficha de Background Check nº 1/2026, com seus documentos anexos; (iii) Ata da 3ª Reunião Extraordinária do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração, de 08.01.2026; e (iv) minuta de DEC CA sobre a matéria.

O Coordenador do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração (COPE), CLAUDIO TORQUATO DA SILVA manifestou-se favoravelmente à matéria, em nome do COPE, e esclareceu que o Colegiado concluiu que se encontravam preenchidos os requisitos normativos, inclusive com perfil profissional, experiência e formação acadêmica adequados ao cargo, não incidindo em quaisquer das vedações, razão pela qual opinou favoravelmente à sua recondução, com prazo de gestão unificado até 25 de fevereiro de 2028.

Contudo, o Comitê recomendou que a Conselheira renovasse o seu termo de compromisso junto ao Sistema BNDES, comprometendo-se a: (i) abster-se de utilizar informações privilegiadas a que eventualmente tenha acesso no exercício de suas funções como Conselheira de Administração do Sistema BNDES; e (ii) comunicar de imediato à Diretoria de Compliance e Riscos a existência de eventual conflito de interesses que não tenha sido abordado na Ficha de Background Check nº 01/2026 ou que venha a ocorrer no futuro.

Diante do exposto, o Conselho de Administração da FINAME se manifestou de forma favorável à sua recondução, tendo expedido, em 23.01.2026, a Decisão CA nº 03/2026-FINAME, nos seguintes termos:

O Conselho de Administração da Agência Especial de Financiamento Industrial S.A – FINAME, em conformidade com o disposto no XV do artigo 33 do Estatuto Social da FINAME, DECIDE ratificar o contido na Ata da 3ª Reunião Extraordinária do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração – COPE, realizada em 8 de janeiro de 2026, na qual se analisou a possibilidade de recondução da Sra. CLARICE COSTA CALIXTO, brasileira, advogada da união, convivente em união estável, portadora da carteira de identidade nº 132***95, expedida pela SSP/MG, inscrita no CPF sob o nº ***.353.386-**, com endereço profissional no Setor Comercial Sul, Quadra 9, Torre C, 12º Andar, Asa Sul, Brasília - DF, CEP 70308-200, como Conselheira de Administração do BNDES, com prazo de gestão unificado até 25 de fevereiro de 2028, devendo a Conselheira assumir o compromisso de, quando reempossada: (i) abster-se de utilizar informações privilegiadas a que eventualmente tenha acesso no exercício de suas funções como Conselheira de Administração do Sistema BNDES; e (ii) comunicar de imediato à Diretoria de Compliance e Riscos a existência de eventual conflito de interesses que não tenha sido abordado na Ficha de Background Check nº 1/2026 ou que venha a ocorrer no futuro.

E, nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião e deliberada a lavratura desta ata, a qual foi lida, aprovada e assinada pelos presentes.

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE



BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL

ATA DA 3ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO BNDES

Realizada em 23 de Janeiro de 2026
CNPJ: 33.657.248/0004-21 e 33.657.248/0001-89
NIRE: 53.5.0000037-2

Aos vinte e três dias do mês de janeiro de 2026, às 10h20, em sala virtual de videoconferência, realizou-se a 3ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, da qual participaram o Presidente do Conselho, GUILHERME SANTOS MELLO, e os Conselheiros ARTHUR CESAR VASCONCELOS KOBLITZ, CARLOS AFONSO NOBRE, CLARICE COSTA CALIXTO, CLEMENTE GANZ LÚCIO, IZABELLA MONICA VIEIRA TEIXEIRA, JEAN KEIJI UEMA, MARIA LAURA DA ROCHA, NELSON EDGAR LEITE e ROBINSON SAKIYAMA BARREIRINHAS, além da equipe da Secretaria-Geral do Gabinete da Presidência.

O Conselheiro UALLACE MOREIRA LIMA não participou desta reunião, tendo sua ausência sido justificada ao Presidente do Colegiado.

A Conselheira MARIA LAURA DA ROCHA não participou da discussão e deliberação do item relativo a ela própria, qual seja, "(Ordem do dia) Manifestação sobre a recondução da Sra. MARIA LAURA DA ROCHA como membro dos Conselhos de Administração das Empresas do Sistema BNDES (Ata da 19ª Reunião Extraordinária do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração, de 16.12.2025).", por conflito de interesses, na forma da Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2023.

A Conselheira CLARICE COSTA CALIXTO não participou da discussão e deliberação do item relativo a ela própria, qual seja, "(Ordem do dia) Manifestação sobre a recondução da Sra. CLARICE COSTA CALIXTO como membro dos Conselhos de Administração das empresas do Sistema BNDES (Ata da 3ª Reunião Extraordinária do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração, de 08.01.2026)", por conflito de interesses, na forma da Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2023.

A reunião foi realizada em conjunto com a 3ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração da BNDESPAR (REC-3/2026-BNDESPAR) e com a 3ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração da FINAME (REC-3/2026-FINAME).

A reunião contou com a presença, a convite, do Coordenador do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração (COPE), CLAUDIO TORQUATO DA SILVA, do Coordenador do Comitê de Riscos (CRI), PAULO EUCLIDES BONZANINI, e do Diretor Executivo ALEXANDRE CORREA ABREU.

(Ordem do dia) Eleição do Sr. ADÉZIO DE ALMEIDA LIMA como membro do Comitê de Auditoria do Sistema BNDES (Ata da 2ª Reunião Extraordinária do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração, de 02.01.2026). – Trata-se da proposta de eleição do Sr. Adézio de Almeida Lima como membro do Comitê de Auditoria do BNDES e de suas subsidiárias, BNDESPAR e FINAME.

Foram disponibilizados, por meio do sistema MeetX, os seguintes documentos: (i) Formulário "E", referente ao Cadastro de Membro do Comitê de Auditoria Estatutário de Empresa de Maior Porte; (ii) Ficha de Background Check nº 31/2025, com seus documentos anexos; (iii) Ata da 2ª Reunião Extraordinária do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração, realizada em 02.01.2026; e (iv) minuta de DEC CA sobre a matéria.

O Coordenador do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração (COPE), CLAUDIO TORQUATO DA SILVA manifestou-se favoravelmente à matéria, em nome do COPE, e esclareceu que o Colegiado concluiu que se encontravam preenchidos os requisitos normativos, inclusive com perfil profissional, experiência e formação acadêmica adequados ao cargo, não incidindo em quaisquer das vedações, razão pela qual opinou favoravelmente à sua eleição.

Contudo, o Comitê recomendou que o indicado assinasse termo de compromisso no qual se comprometesse a: (i) abster-se de utilizar informações privilegiadas a que eventualmente tenha acesso no exercício de suas funções como membro do COAUD do Sistema BNDES; (ii) abster-se de participar das discussões e deliberações sobre processos que se relacionem a interesses de empresas com as quais tenha alguma relação profissional, remunerada ou não; (iii) comunicar de imediato à Diretoria de Compliance e Riscos a existência de eventual conflito de interesses que não tenha sido abordado na Ficha de Background Check nº 31/2025; e iv) comunicar à Diretoria de Compliance e Riscos qualquer alteração posterior nos relacionamentos comerciais e vinculações societárias indicados no item Ib da citada Ficha.

O Conselheiro ARTHUR CESAR VASCONCELOS KOBLITZ ressaltou com satisfação o retorno do Sr. ADÉZIO DE ALMEIDA LIMA ao Sistema BNDES, o que foi reiterado pelos demais Conselheiros.

Diante do exposto, o Conselho de Administração do BNDES aprovou a eleição em questão, tendo expedido, em 23.01.2026, a Decisão CA nº 03/2026-BNDES, nos seguintes termos:

O Conselho de Administração do BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL – BNDES, em conformidade com o disposto no inciso XXX, do artigo 36 e no artigo 55, caput, ambos do Estatuto Social do BNDES, acatando o posicionamento do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração exarado na Ata da sua 2ª Reunião Extraordinária, DECIDE eleger o Sr. ADÉZIO DE ALMEIDA LIMA, brasileiro, economista, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, portador da carteira de identidade nº 25***40, expedida pela SSP/DF, inscrito no CPF sob o nº *** 530.507-**, com endereço profissional no Setor Comercial Sul, Quadra 9, Torre C, 12º Andar, Asa Sul, Brasília - DF, CEP 70308-200, como membro independente do Comitê de Auditoria do Sistema BNDES, com mandato até dez de março de dois mil e vinte e oito, devendo o indicado firmar compromisso junto ao Sistema BNDES, comprometendo-se a: (i) abster-se de utilizar informações privilegiadas a que eventualmente tenha acesso no exercício de suas funções como membro do Comitê de Auditoria do Sistema BNDES; (ii) abster-se de participar das discussões e deliberações sobre processos que se relacionem a interesses de empresas com as quais tenha alguma relação profissional, remunerada ou não; (iii) comunicar de imediato à Diretoria de Compliance e Riscos a existência de eventual conflito de interesses que não tenha sido abordado na Ficha de Background Check nº 31/2025; e iv) comunicar à Diretoria de Compliance e Riscos qualquer alteração posterior nos relacionamentos comerciais e vinculações societárias indicados no item Ib da citada Ficha.

(Ordem do dia) Eleição do Sr. NILSON MARTINIANO MOREIRA como membro do Comitê de Riscos do Sistema BNDES (Ata da 20ª Reunião Extraordinária do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração, de 19.12.2025). – Trata-se da proposta de eleição do Sr. Nilson Martiniano Moreira como membro do Comitê de Riscos do BNDES e de suas subsidiárias, BNDESPAR e FINAME, na vaga decorrente do término do mandato do Sr. Joelson Oliveira Ubida Sampaio.

Foram disponibilizados, por meio do sistema MeetX, os seguintes documentos: (i) Ficha de Background Check nº 29/2025, com seus documentos anexos; (ii) Ata da 20ª Reunião Extraordinária do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração, realizada em 19.12.2025; e (iii) minuta de DEC CA sobre a matéria.

O Coordenador do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração (COPE), CLAUDIO TORQUATO DA SILVA manifestou-se favoravelmente à matéria, em nome do COPE, e esclareceu que o Colegiado concluiu que se encontravam preenchidos os requisitos normativos, inclusive com perfil profissional, experiência e formação acadêmica adequados ao cargo, não incidindo em quaisquer das vedações, razão pela qual opinou favoravelmente à sua eleição.

Contudo, o Comitê recomendou que o indicado assinasse termo de compromisso no qual se comprometesse a: (i) abster-se de utilizar informações privilegiadas a que eventualmente tenha acesso no exercício de suas funções como integrante do Comitê de Riscos do Sistema BNDES; (ii) abster-se de participar das discussões e deliberações sobre processos que se relacionem a interesses da AMBEV S.A.; (iii) comunicar de imediato à Diretoria de Compliance e Riscos a existência de eventual conflito de interesses que não tenha sido abordado na Ficha de Background Check nº 29/2025; e (iv) comunicar à Diretoria de Compliance e Riscos qualquer alteração posterior nos relacionamentos comerciais e vinculações societárias indicados na citada Ficha.

Diante do exposto, o Conselho de Administração do BNDES aprovou a eleição em questão, tendo expedido, em 23.01.2026, a Decisão CA nº 04/2026-BNDES, nos seguintes termos:

O Conselho de Administração do BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL – BNDES, em conformidade com o disposto no inciso XXX, do artigo 36 e no artigo 59, §1º, ambos do Estatuto Social do BNDES, acatando o posicionamento do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração exarado na Ata da sua 20ª Reunião Extraordinária, de 19 de dezembro de 2025, DECIDE eleger o Sr. NILSON MARTINIANO MOREIRA, brasileiro, economista, divorciado, portador da carteira de identidade nº M36***65, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº ***.491.386-**, com endereço profissional no Setor Comercial Sul, Quadra 9, Torre C, 12º Andar, Asa Sul, Brasília – DF, CEP 70308-200, como membro do Comitê de Riscos (CRI) do Sistema BNDES, em substituição ao Sr. JOELSON OLIVEIRA UBIDA SAMPA, cujo mandato terminou em 28.11.2025, devendo o indicado assumir o compromisso de: (i) abster-se de utilizar informações privilegiadas a que eventualmente tenha acesso no exercício de suas funções como integrante do Comitê de Riscos do Sistema BNDES; (ii) abster-se de participar das discussões e deliberações sobre processos que se relacionem a interesses da AMBEV S.A.; (iii) comunicar de imediato à Diretoria de Compliance e Riscos a existência de eventual conflito de interesses que não tenha sido abordado na Ficha de Background Check nº 29/2025; e (iv) comunicar à Diretoria de Compliance e Riscos qualquer alteração posterior nos relacionamentos comerciais e vinculações societárias indicados na citada Ficha.

(Ordem do dia) Manifestação sobre a recondução da Sra. MARIA LAURA DA ROCHA como membro dos Conselhos de Administração das Empresas do Sistema BNDES (Ata da 19ª Reunião Extraordinária do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração, de 16.12.2025). – Trata-se da proposta de manifestação do Conselho sobre a recondução da Sra. Maria Laura da Rocha ao Conselho de Administração do BNDES.

Foram disponibilizados, por meio do sistema MeetX, os seguintes documentos: (i) Formulário A – Administrador – Diretor ou Conselheiro de Administração – Empresa estatal de maior porte; ou participação minoritária da União em empresas estatais de outros entes federativos; (ii) Ficha de Background Check nº 25/2025, com seus documentos anexos; (iii) Ata da 19ª Reunião Extraordinária do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração, realizada em 16.12.2025; e (iv) minuta de DEC CA sobre a matéria.

O Coordenador do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração (COPE), CLAUDIO TORQUATO DA SILVA manifestou-se favoravelmente à matéria, em nome do COPE, e esclareceu que o Colegiado concluiu que se encontravam preenchidos os requisitos normativos, inclusive com perfil profissional, experiência e formação acadêmica adequados ao cargo, não incidindo em quaisquer das vedações, razão pela qual opinou favoravelmente à sua recondução, com prazo de gestão unificado até 25 de fevereiro de 2028.

Contudo, o Comitê recomendou que a Conselheira firmasse novo Termo de Posse e Compromisso com as empresas do Sistema BNDES, por meio do qual se comprometesse a: (i) abster-se de utilizar informações privilegiadas a que eventualmente tenha acesso no exercício de suas funções como Conselheira de Administração do Sistema BNDES; (ii) comunicar de imediato à Diretoria de Compliance e Riscos a existência de eventual conflito de interesses que não tenha sido abordado na Ficha de Background Check nº 25/2025; e (iii) comunicar à Diretoria de Compliance e Riscos qualquer alteração posterior nos relacionamentos comerciais e vinculações societárias indicados na referida Ficha.

Diante do exposto, o Conselho de Administração do BNDES se manifestou de forma favorável à sua recondução, tendo expedido, em 23.01.2026, a Decisão CA nº 05/2026-BNDES, nos seguintes termos:

O Conselho de Administração do BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL – BNDES, em conformidade com o disposto no §3º, do artigo 62, do Estatuto Social do BNDES, DECIDE ratificar o contido na Ata da 19ª Reunião Extraordinária do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração – COPE, realizada em 16 de dezembro de 2025, na qual se analisou a possibilidade de recondução da Sra. MARIA LAURA DA ROCHA, brasileira, diplomata, casada em regime de separação de bens, portadora da identidade nº 72**, expedida pelo Ministério das Relações Exteriores, inscrita no CPF sob o nº ***.444.961-**, com endereço profissional no Setor Comercial Sul, Quadra 9, Torre C, 12º Andar, Asa Sul, Brasília – DF, CEP 70308-200, como Conselheira de Administração do BNDES, com prazo de gestão unificado até 25 de fevereiro de 2028, devendo a Conselheira assumir o compromisso de, quando reempossada: (i) abster-se de utilizar informações privilegiadas a que eventualmente tenha acesso no exercício de suas funções como Conselheira de Administração do Sistema BNDES; (ii) comunicar de imediato à Diretoria de Compliance e Riscos a existência de eventual conflito de interesses que não tenha sido abordado na Ficha de Background Check nº 25/2025; e (iii) comunicar à Diretoria de Compliance e Riscos qualquer alteração posterior nos relacionamentos comerciais e vinculações societárias indicados na referida Ficha.

(Ordem do dia) Manifestação sobre a recondução da Sra. CLARICE COSTA CALIXTO como membro dos Conselhos de Administração das empresas do Sistema BNDES (Ata da 3ª Reunião Extraordinária do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração, de 08.01.2026). – Trata-se da proposta de manifestação do Conselho sobre a recondução da Sra. Clarice Costa Calixto ao Conselho de Administração do BNDES.

Foram disponibilizados, por meio do sistema MeetX, os seguintes documentos: (i) Formulário A – Administrador – Diretor ou Conselheiro de Administração – Empresa estatal de maior porte; ou participação minoritária da União em empresas estatais de outros entes federativos; (ii) Ficha de Background Check nº 1/2026, com seus documentos anexos; (iii) Ata da 3ª Reunião Extraordinária do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração, de 08.01.2026; e (iv) minuta de DEC CA sobre a matéria.

O Coordenador do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração (COPE), CLAUDIO TORQUATO DA SILVA manifestou-se favoravelmente à matéria, em nome do COPE, e esclareceu que o Colegiado concluiu que se encontravam preenchidos os requisitos normativos, inclusive com perfil profissional, experiência e formação acadêmica adequados ao cargo, não incidindo em quaisquer das vedações, razão pela qual opinou favoravelmente à sua recondução, com prazo de gestão unificado até 25 de fevereiro de 2028.

Contudo, o Comitê recomendou que a Conselheira renovasse o seu termo de compromisso junto ao Sistema BNDES, comprometendo-se a: (i) abster-se de utilizar informações privilegiadas a que eventualmente tenha acesso no exercício de suas funções como Conselheira de Administração do Sistema BNDES; e (ii) comunicar de imediato à Diretoria de Compliance e Riscos a existência de eventual conflito de interesses que não tenha sido abordado na Ficha de Background Check nº 01/2026 ou que venha a ocorrer no futuro.

Diante do exposto, o Conselho de Administração do BNDES se manifestou de forma favorável à sua recondução, tendo expedido, em 23.01.2026, a Decisão CA nº 06/2026-BNDES, nos seguintes termos:

O Conselho de Administração do BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL – BNDES, em conformidade com o disposto no §3º do artigo 62 do Estatuto Social do BNDES, DECIDE ratificar o contido na Ata da 3ª Reunião Extraordinária do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração – COPE, realizada em 8 de janeiro de 2026, na qual se analisou a possibilidade de recondução da Sra. CLARICE COSTA CALIXTO, brasileira, advogada da união, convivente em união estável, portadora da carteira de identidade nº 132***95, expedida pela SSP/MG, inscrita no CPF sob o nº ***.353.386-**, com endereço profissional no Setor Comercial Sul, Quadra 9, Torre C, 12º Andar, Asa Sul, Brasília - DF, CEP 70308-200, como Conselheira de Administração do BNDES, com prazo de gestão unificado até 25 de fevereiro de 2028, devendo a Conselheira assumir o compromisso de, quando reempossada: (i) abster-se de utilizar informações privilegiadas a que eventualmente tenha acesso no exercício de suas funções como Conselheira de Administração do Sistema BNDES; e (ii) comunicar de imediato à Diretoria de Compliance e Riscos a existência de eventual conflito de interesses que não tenha sido abordado na Ficha de Background Check nº 1/2026 ou que venha a ocorrer no futuro.

E, nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião e deliberada a lavratura desta ata, a qual foi lida, aprovada e assinada pelos presentes.

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE

A publicação acima foi devidamente publicada e certificada em 05/02/2026

Documento assinado e
certificado digitalmente
conforme MP Nº 2.200-2
de 24/08/2001. A
autenticidade pode ser
conferida ao lado.



Aponte a câmera do seu celular para o
QR Code para acessar a página de
Publicidade Legal no portal do **Jornal de**
Brasília ou acesse o link:
jornaldebrasilia.com.br/publicidade-legal/

